



**GERÊNCIA:**  
Executiva Vigilância em  
Saúde

**GERÊNCIA**  
Vigilância Epidemiológica

**NÚCLEO:**  
Imunização

## NOTA INFORMATIVA 13 de 8 de Março de 2023

**ASSUNTO: Trata-se de atualizações referentes aos esquemas primários e dose de reforço de vacinas COVID-19 em crianças imunocomprometidas de 5 a 11 anos de idade.**

### INTRODUÇÃO

O avanço da vacinação contra a covid-19 no Brasil permitiu a redução considerável de casos graves e óbitos pela doença. A ampliação da vacinação para a população elegível teve como critério principal as diferentes faixas etárias, e mudanças nas estratégias e nos esquemas vacinais foram necessários com a finalidade de obtenção de melhores resultados de efetividade contra a doença.

Pessoas imunocomprometidas podem ter uma resposta imune reduzida aos esquemas primários de vacinação, logo, estratégias diferenciadas para melhorar a proteção contra os desfechos graves devem ser consideradas.

Esta nota traz a atualização das orientações sobre os esquemas primários e doses de reforço de vacinas COVID-19 em crianças imunocomprometidas de 5 a 11 anos de idade.

### RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÃO

Considerando a possibilidade de amplificação da resposta imune com doses adicionais de vacinas COVID-19;

Considerando o cenário epidemiológico da pandemia da covid-19 em vários continentes que mantém elevado número de casos e complicações da doença, relacionados principalmente às baixas coberturas vacinais;

Considerando a necessidade de adequação do esquema vacinal das crianças imunocomprometidas de 5 a 11 anos de idade, devido à menor efetividade das vacinas COVID-19 e conseqüentemente maior risco de adoecimento e complicações da doença nesta população;

A Secretaria de Estado da Saúde, através da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde e Núcleo Estadual de Imunizações de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 7/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS atualiza os esquemas vacinais para administração das vacinas COVID-19 em crianças imunocomprometidas de 5 a 11 anos de idade.

Preliminarmente, de acordo com documentos técnicos e para finalidade desta nota, entende-se por imunocomprometidos:

- I - Pessoas transplantadas de órgão sólido ou de medula óssea;
- II - Pessoas vivendo com HIV (PVHIV);
- III - Pessoas com doenças inflamatórias imunomediadas em atividade e em uso de corticoide (doses item 4) em doses  $\geq 20$  mg/dia de prednisona, ou equivalente, por



**GERÊNCIA:**  
Executiva Vigilância em  
Saúde

**GERÊNCIA**  
Vigilância Epidemiológica

**NÚCLEO:**  
Imunização

≥14 dias. Crianças: doses de prednisona, ou equivalente, ≥ 2mg/Kg/dia por mais de 14 dias até 10Kg;

IV - Pessoas em uso de imunossupressores e/ou imunobiológicos que levam à imunossupressão;

V - Pessoas com erros inatos da imunidade (Imunodeficiências Primárias); VI - Pessoas com doença renal crônica em hemodiálise;

VII - Pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos seis meses;

VIII - Pessoas com neoplasias hematológicas.

A partir da data desta publicação, a **dose adicional (DA)** recomendada ao esquema primário (básico) das **peças imunocomprometidas**, passa a ser denominada **terceira dose (D3)**.

**Deste modo, o esquema básico de vacinação para as crianças imunocomprometidas de 5 a 11 anos de idade será: D1 + D2 + D3, seguido por uma dose de reforço.**

As vacinas Pfizer pediátrica (frasco de tampa laranja) e CoronaVac poderão ser utilizadas para a realização dos **esquemas primários (básicos)** conforme **quadro 1**.

A **dose de reforço** deverá ser realizada preferencialmente com o imunizante Pfizer (frasco de tampa laranja). Caso a vacina Pfizer não esteja disponível com esta finalidade, a vacina CoronaVac poderá ser utilizada.

**Ressalta-se que o esquema primário para vacinação contra a covid-19 deve ser realizado com o mesmo imunizante.** Caso a mesma vacina não esteja disponível para completar o esquemaprimário (básico), outro imunizante (esquema heterólogo) recomendado para a idade poderá ser utilizado.

Todos os atos vacinais devem ser registrados, no momento da vacinação, nos sistemas definidos pelo Ministério da Saúde. O registro no sistema para as doses de vacinas recebidas deve ser realizado como: **1ª dose (D1), 2ª dose (D2), 3ª dose (D3) e 1º Reforço (R1)**.

**Quadro 1.** Esquema de vacinação para crianças imunocomprometidas de 5 a 11 anos de idade

VACINA	ESQUEMA PRIMÁRIO	INTERVALO MÍNIMO	1º REFORÇO (R1)
CoronaVac	Dose 1 (D1) Dose 2 (D2) Dose 3 (D3)	4 semanas entre D1 e D2 8 semanas entre D2 e D3	Preferencialmente Pfizer (frasco de tampa laranja)
Pfizer	Dose 1 (D1) Dose 2 (D2) Dose 3 (D3)	8 semanas entre D1 e D2 8 semanas entre D2 e D3	Na indisponibilidade da vacina Pfizer, utilizar a vacina CoronaVac. Intervalo mínimo: 4 meses após a D3

**GERÊNCIA:**Executiva Vigilância em  
Saúde**GERÊNCIA**

Vigilância Epidemiológica

**NÚCLEO:**

Imunização

Considerando que a administração concomitante de vacinas é uma importante estratégia para as campanhas de multivacinação, pois contribui para uma menor perda de oportunidade vacinal e, conseqüentemente, para melhores coberturas para as vacinas contempladas no Calendário Nacional de Vacinação, recomenda a administração concomitante de vacinas COVID-19 com as demais vacinas do calendário vacinal (Nota Técnica nº 195/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS).

**Ressalta-se que as crianças imunocomprometidas agrupadas de acordo com as seguintes faixas etárias: 6 meses a 2 anos de idade e 3 a 4 anos de idade, seguirão o esquema de vacinação de acordo com o informe técnico de vacinação contra a Covid-19 do ano de 2023, e até o momento não terão doses adicionais acrescentados ao seu esquema de vacinação.**

Diante da possibilidade de novo contexto epidemiológico da covid-19 e a atualização do conhecimento científico sobre a efetividade e segurança das vacinas, as recomendações acerca da vacinação de pessoas imunocomprometidas poderão ser modificadas e podem diferir de documentos publicados anteriormente.

A Equipe da Coordenação Estadual de Imunização se coloca à disposição para orientações e outros esclarecimentos, fone: (83) 3211-9052 e email: [pni@ses.pb.gov.br](mailto:pni@ses.pb.gov.br) e [administrativo.pni@ses.pb.gov.br](mailto:administrativo.pni@ses.pb.gov.br)

Talita Tavares Alves de Almeida  
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde  
Mat. 173.656-6

Talita Tavares Alves de Almeida  
**Gerente Executiva de Vigilância em Saúde**  
Mat: 173.656-6

Márcia Mayara Dias de Queiroga Fernandes  
**Coordenadora do Núcleo Estadual de  
Imunizações – SES/PB**  
Mat:191.382.-4